

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação
Mestrado Profissional em Educação
***Campus* Mata Norte**

EDITAL Nº 05/2022

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade de Pernambuco, *Campus* Mata Norte, no uso de suas atribuições...

-Considerando a Resolução CEPE n.º 025/2012, que estabelece as normas para o Processo de Seleção e Admissão 2022 de estudantes do Curso de Mestrado Profissional em Educação do PPGE da UPE;

-Considerando a Resolução CEPE n. 080/2007, que estabelece reserva de vagas para docentes e servidores(as) técnicos(as) e administrativos(as) da UPE em cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto-sensu*;

-Considerando a Reunião do Conselho Acadêmico do PPGE, realizada em 13/06/2022;

-Considerando o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da UPE, *Campus* Mata Norte;

-Considerando o convênio do Programa de Formação de Professores(as) Universitários de Universidade Públicas de Moçambique com a UPE;

-Considerando o Termo de n.º 01/2022 que estabelece o convênio entre a UPE-*Campus* Mata Norte e a Secretaria Municipal de Educação do município de Nazaré da Mata, para concessão de vagas destinadas aos(às) professores(as) efetivos(as) da rede municipal de Nazaré da Mata no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

-Considerando a Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n.º 545, de 16 de junho de 2020, que revoga a Portaria n.º 13, de 11 de maio de 2016, dispendo sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

COMUNICA a abertura do Processo de Seleção para Alunos(as) Regulares do PPGE - Turma 2023, conforme segue:

CAMPUS MATA NORTE

DATAS	ETAPAS	CARÁTER
02 set. 2022	Divulgação do edital de seleção.	-----
05 set. até 30 set. 2022	Inscrição pelo sistema Átrio do PPGE até às 18h do dia 30 set. 2022. < https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-ppge/pub/Application.do?cycleId=8 >	-----
07 de out. 2022	Divulgação das inscrições homologadas no site do <i>Campus Mata Norte</i> < www.upe.br/matanorte > e no <i>site</i> do PPGE < www.ppge.upe.br > até às 23h:59min.	-----
10 out. até 13 out. 2022	Período recursal até às 17h.	
17 out. 2022	Respostas aos recursos até às 23h:59min.	
18 out. até 04 nov. 2022	ETAPA 1 - ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	ELIMINATÓRIO
08 nov. 2022	Divulgação do resultado da etapa 1 (análise do pré-projeto de pesquisa)	-----
09 nov. até 11 nov. 2022	Período recursal até às 17h.	-----
14 nov. 2022	Respostas aos recursos até às 23h:59min.	-----
21 nov. até 25 nov. 2022	ETAPA 2 - PROVA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	ELIMINATÓRIO
29 nov. 2022	Divulgação do resultado da etapa 2 (prova oral do pré-projeto de pesquisa)	-----
30 nov. até 02 dez. 2022	Período recursal até às 17h.	-----
05 dez. 2022	Respostas aos recursos até às 23h:59min.	-----
06 dez. até 09 dez. 2022	ETAPA 3 – PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES)	CLASSIFICATÓRIO
12 dez. 2022	RESULTADO FINAL	-----
13 dez. até 15 dez. 2022	Período recursal até às 17h.	-----
16 dez. 2022	Respostas aos recursos até às 23h:59min.	
16 dez. 2022	Resultado final após análise de recursos.	-----
A partir de fev. 2022	Matrículas de acordo com o cronograma de atendimento da secretaria do PPGE presencial/agendamento/verificação de documentos (por <i>e-mail</i>).	-----
Mar. 2022	Previsão de início das aulas.	-----

Organização do Programa

O Mestrado Profissional em Educação tem duração de 24 (vinte e quatro) meses. As aulas são ofertadas nas 2^a (segundas) e 4^a (quartas) semanas de cada mês de segunda a sexta-feira. No 13^o (décimo terceiro) mês do curso, o(a) aluno(a) deverá qualificar um projeto de pesquisa aplicado e, dentro do prazo de duração do Programa, apresentar um trabalho de conclusão de curso de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do PPGE.

Em função das orientações institucionais de restrição para atividades presenciais durante o enfrentamento da pandemia da Covid-19, as atividades podem sofrer ajustes na modalidade de oferta das disciplinas e na periodicidade das aulas.

Linhas de Pesquisa

O Mestrado Profissional em Educação é estruturado por 02 (duas) linhas de pesquisa:

Linha 1: Formação de Professores(as)

A linha Formação de Professores(as) estuda a formação inicial e continuada de professores(as) e a sua prática pedagógica em diferentes espaços educacionais, níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, dos processos de ensino-aprendizagem, da profissionalização, dos saberes docentes e do currículo; de maneira a possibilitar a implementação de práticas inovadoras de ensino e de organização do processo de aprendizagem, bem como melhorar a qualidade da educação básica na rede pública de ensino.

Desse modo, esta linha articula estudos e pesquisas voltadas para a compreensão das distintas dimensões teórico-práticas da educação básica, a partir da análise de fenômenos educacionais e do desenvolvimento de práticas inovadoras, articulados nas diversas áreas, tais como: linguagem; didática de conteúdos específicos (Matemática, Português, Línguas Adicionais [Inglês, Espanhol, Braille, Libras]; Geografia, História); currículo; avaliação; prática pedagógica e docente, tecnologias da informação e comunicação; educação ambiental.

Linha 2: Política e Gestão Educacional

A linha Política e Gestão Educacional estuda questões relacionadas aos processos de políticas educacionais, a partir dos seguintes referenciais: marco legal da educação; gestão democrática; organização da educação nacional; políticas de educação ambiental; políticas da educação do campo. Além disso, estuda o processo de gestão educacional em suas múltiplas dimensões, articuladas com a formação docente e consonantes com a práxis pedagógica do(a) professor(a) nos seguintes aspectos/enfoques/perspectivas: avaliação institucional; planejamento escolar; gestão do currículo; programas; projetos; sistemas gerenciais; sistemas de monitoramento da educação; planejamento da escola; conselho escolar.

Esta linha tem por finalidade gerar subsídios, imediatamente dirigidos à tomada de decisão sobre o modo de atuação dos(as) professores(as), através de programas e projetos em execução, no âmbito da escola e à regulação no sentido de reformular com maior autonomia às políticas em vigência na educação básica.

Disciplinas Obrigatórias e Optativas

O curso apresenta componentes curriculares obrigatórios e optativos. As disciplinas obrigatórias são:

- Formação Docente para a Educação Básica;
- Pesquisa Aplicada à Educação;
- Didática do Ensino Superior;
- Estado e Políticas da Educação no Brasil.

As disciplinas optativas serão definidas pelo Colegiado do PPGE no início do curso e apresentadas no processo de matrícula de cada semestre.

Número de Vagas

No Processo de Seleção para Alunos(as) Regulares do PPGE – Turma 2023 serão ofertadas **36 (trinta e seis)** vagas distribuídas da seguinte forma:

LINHA DE PESQUISA	
Formação de Professores(as)	
Vagas de Ampla Concorrência	09 (nove)
Vagas para Servidores(as) da UPE	01 (uma)
Vagas de Cotas (Política de Ações Afirmativas)	05 (cinco)
Vagas para Professores(as) Efetivos(as) do município de Nazaré da Mata (Convênio entre a UPE-Campus Mata Norte e Secretaria Municipal de Educação de Nazaré da Mata)	03 (três)
LINHA DE PESQUISA	
Política e Gestão Educacional	
Vagas de Ampla Concorrência	09 (nove)
Vagas para Servidores(as) da UPE	01 (uma)
Vagas de Cotas (Política de Ações Afirmativas)	05 (cinco)
Vagas para Professores(as) Efetivos(as) do município de Nazaré da Mata (Convênio entre a UPE-Campus Mata Norte e Secretaria Municipal de Educação de Nazaré da Mata)	03 (três)
TOTAL GERAL DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA	
Formação de Professores(as)	18 (dezoito)
Política e Gestão Educacional	18 (dezoito)
TOTAL GERAL	
36 (trinta e seis)	

-Na hipótese de não haver candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) às vagas de Política de Ações Afirmativas (quilombolas, indígenas e deficientes na forma da lei), para ocupar as vagas reservadas a cotas, estas vagas remanescentes serão redistribuídas para o quadro de ampla concorrência, conforme a respectiva linha de pesquisa.

-Na hipótese de não haver candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) para as vagas de servidores(as) da UPE que corresponde aos(as) docentes e técnicos(as) administrativos(as), para ocuparem as vagas reservadas à esta categoria, estas vagas remanescentes serão redistribuídas para o quadro de ampla concorrência, conforme a respectiva linha de pesquisa.

-Na hipótese de não haver candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) para as vagas do convênio entre a UPE e a Secretaria Municipal de Educação do município de Nazaré da Mata que corresponde aos(as) professores(as) efetivos(as), para ocuparem as vagas reservadas à esta categoria, estas vagas remanescentes serão redistribuídas para o quadro de ampla concorrência, conforme a respectiva linha de pesquisa.

Orientadores(as), Linha de Pesquisa e Área de Atuação

Neste processo seletivo, há 18 (dezoito) docentes ofertando vagas, conforme suas respectivas linhas de pesquisa e temáticas para orientação:

LINHA 1: Formação de Professores(as)

Prof.^a Dr.^a Débora Amorim Gomes da Costa-Maciel

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8091621636430108>

Termáticas para Orientação:

- Oralidade;
- Letramento;
- Alfabetização;
- Formação de Professores(as) da Educação Básica;
- Análise de Materiais Didáticos;
- Ensino de Língua Materna na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas.

Prof. Dr. Ernani Martins dos Santos

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2183864514413741>

Área de Atuação:

- Desenvolvimento Profissional de Professores(as) que ensinam Matemática;
- Ensino e Aprendizagem de Matemática na ótica de Campos Conceituais ou na Educação de Jovens e Adultos(as);
- Etnomatemática;
- Conhecimento Pedagógico e Tecnológico do Conteúdo na Formação de Professores(as) que ensinam Matemática.

Prof. Dr. José Roberto da Silva

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1388476586256179>

Termáticas para Orientação:

- Formação de Professores(as) em Educação nas Ciências e Matemática;
- Pesquisa, Ensino e Aprendizagem na Educação em Ciências e Matemática;
- Tendências de Educação em Ciências e Matemática na perspectiva da Aprendizagem Significativa.

Prof. Dr. Jonathas de Paula Chaguri

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2542979297222110>

Termáticas para Orientação:

- Formação de Professores(as) de Línguas na Educação Básica: língua materna; línguas adicionais (inglês e espanhol); braille e libras;
- Ensino-Aprendizagem de Línguas;
- Produção de Materiais Didático-Pedagógicos no Ensino de Línguas para Educação Básica;
- Historiografia da Educação Pública e Intelectuais.

Prof. Dr. João Allyson Ribeiro de Carvalho

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8096236027203954>

Área de Atuação:

- Ensino de Geografia;
- Educação Socioambiental;
- Currículo e Práticas Docentes para o Meio Ambiente.

Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Gomes da Silva

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1996799211395009>

Termáticas para Orientação:

- Epistemologias e Práticas Educativas voltadas para a Transdisciplinaridade e a Interdisciplinaridade;
- Formação Inicial e Continuada de Professores(as);
- Práticas Pedagógicas da Educação Básica e da Educação Superior;
- Pedagogia Freiriana;
- Educação Infantil;
- Estudos voltados para Registros e Difusão de Brinquedos e Brincadeiras;
- Estudos sobre a Importância de Brinquedotecas como Espaços de Mediação e Aprendizagens;
- Educação e Currículo.

Prof.^a Dr.^a Maria Aparecida da Silva Rufino

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4431192638930287>

Termáticas para Orientação:

- Fundamentos Epistemológicos Contemporâneos na Formação de Professores(as) de Ciências da Natureza e Matemática;
- Didática das Ciências da Natureza e Matemática embasadas nas Teorias de Ensino e Aprendizagem;
- Resolução de Problemas no Ensino, Aprendizagem e Pesquisa em Ciências da Natureza e Matemática na perspectiva da Aprendizagem Significativa.

Prof.^a Dr.^a Maria do Rosário da Silva Albuquerque Barbosa

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1155142060601431>

Termáticas para Orientação:

- Formação de Professores(as) de Língua Portuguesa;
- Letramento;
- Multiletramentos;
- Multimodalidade.

Prof.^a Dr.^a Mirtes Ribeiro de Lira

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8073356543539364>

Termáticas para Orientação:

- Práticas Pedagógicas e Discursivas na Formação Docente;
- Prática Pedagógicas no Ensino de Ciências nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Materiais Didáticos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Desenho Universal da Aprendizagem (DUA);
- Psicologia da Educação nas Práticas Escolares.

**LINHA 2:
Política e Gestão Educacional**

Prof.^a Dr.^a Adlene Silva Arantes

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0093014121449327>

Termáticas para Orientação:

- Políticas e Gestão Educacional;
- Políticas Afirmativas;
- História da Educação Brasileira;
- Educação para as Relações Étnico-Raciais;
- Políticas de Inclusão.

Prof.^a Dr.^a Doriele Silva de Andrade Costa Duvernoy

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2215164070006813>

Termáticas para Orientação:

- Políticas Curriculares;
- Base Nacional Comum Curricular;
- Didática e Currículo;
- Micropolíticas em Educação;
- Qualidade na/da Educação;

Prof. Dr. José Almir do Nascimento

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4398941156391584>

Termáticas para Orientação:

Estudos dos processos das políticas educacionais a partir dos seguintes referenciais:

- Microsociologia da Escola: planejamento e gestão democrática, participação e protagonismo estudantil na escola;
- Educação e Qualidade da Educação e do Ensino como Direito Humano;
- A Escola como engrenagem do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Infâncias e Direitos Humanos e Cidadania;
- Educação para a Proteção Ingeral Infanto-Adolescente.

Prof. Dr. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5198935676123014>

Termáticas para Orientação:

- Políticas Públicas em Educação;
- Gestão da Educação;
- Formação de Professores(as).

Prof.^a Dr.^a Maria Jorge dos Santos Leite

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5169954250280873>

Termáticas para Orientação:

- Educação das Relações Étnico-Raciais;
- História da Educação no Brasil;
- Educação no/do Campo;
- Movimento Sociais (quilombolas, indígenas, operários(as) e camponeses(as)).

Prof.^a Dr.^a Odaléa Feitosa Vidal

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9460820799039248>

Termáticas para Orientação:

- Política e Gestão Educacional;
- Planejamento, Currículo e Avaliação Educacional;
- Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) na Educação;
- Políticas de inclusão e direitos humanos;
- Culturas das Infâncias nas Políticas e Práticas Pedagógicas da Educação Infantil.

Prof.^a Dr.^a Virginia Pereira da Silva de Ávila

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4618776221936510>

Termáticas para Orientação:

Atua na área de Educação, com ênfase em história da educação brasileira no século XX e desenvolve pesquisas nos seguintes temas:

- Ensino Primário e Secundário;
- Formação de Professores(as);
- Instituições e Arquivos Escolares;
- Patrimônio Histórico-educativo;
- Memória e Cultura Escolar;
- Administração e Gestão Escolar.

Prof. Dr. Volmir José Brutscher

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3342620945284453>

Termáticas para Orientação:

- Fundamentos Filosóficos da Educação;
- Educação Popular;
- Educação do Campo;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Movimentos Sociais Populares.

Prof.^a Dr.^a Waldênia Leão de Carvalho

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5138329340601355>

Termáticas para Orientação:

- Políticas Educacionais;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação do Campo;
- Gestão da Educação.

1. INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições ocorrerão de 05 de setembro à 30 de setembro de 2022 até às 18h, seguindo o cronograma indicado neste edital.

1.2 As inscrições serão realizadas pelo sistema Átrio, pelo endereço eletrônico disponível em: <<https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-ppge/pub/Application.do?cycleId=8>> e serão validadas após a confirmação do pagamento com a verificação dos anexos obrigatórios. Para maiores esclarecimentos sobre o sistema Átrio, consultar o anexo deste edital (ver Anexo 3).

1.3 O valor da inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito em conta identificado para:

IAUPE POS FFPNM 2008 Banco do Brasil Agência: 3234-4 Conta Corrente 8785-8 CNPJ: 03.507.661/0001-04

Parágrafo único: Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo(a) candidato(a) na formalização do seu processo de inscrição.

1.4 O Mestrado Profissional em Educação da UPE oferece 36 (trinta e seis) vagas para o Processo de Seleção para Aluno(a) Regular do PPGE – Turma 2023, as quais poderão não ser, necessariamente, ocupadas, tendo em vista que o preenchimento dependerá da aprovação dos(as) candidatos(as) definidos(as) para orientação por cada professor(a).

Parágrafo único: neste Processo de Seleção do PPGE – Turma 2023, as vagas reservadas para os(as) candidatos(as) moçambicanos(as) (em atendimento ao

CAMPUS MATA NORTE

convênio do Programa de Formação de Professores(as) Universitários(as) de Universidade Públicas de Moçambique) não serão ofertadas devido a pandemia causada pela Covid-19.

1.5 Neste edital, não há previsão de auxílios e/ou bolsas de estudos financiadas pela UPE. Os(As) candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) devem verificar junto a outras agências de fomento ou suas instituições de origem, linhas de financiamento para as atividades presenciais no PPGE.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) NO ATO DA INSCRIÇÃO (ETAPA OBRIGATÓRIA PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO):

2.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) precisa apresentar a seguinte documentação:

2.1.1 Ficha de inscrição, preenchida conforme modelo disponibilizado no anexo deste edital (ver Anexo 1);

2.1.2 Comprovante digitalizado do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Sua validação será feita pelo setor financeiro da instituição. No caso de comprovantes duplicados será considerado a última versão enviada pelo(a) candidato(a);

2.1.3 Uma foto digitalizada, atualizada, somente rosto, do(a) candidato(a);

2.1.4 Cópia digitalizada do Diploma ou Certidão de Curso de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação ou Declaração de Provável Concluinte no ano em curso. Para o(a) aluno(a) que esteja cursando o último semestre do curso de graduação é necessária uma declaração da instituição de ensino, atestando que está regularmente matriculado(a) e de que, se aprovado(a) nas disciplinas, colará grau antes da data da matrícula, conforme calendário de seleção para o PPGE;

2.1.5 Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação;

2.1.6 Cópias digitalizadas dos documentos pessoais: RG; CPF; título de eleitor e respectiva comprovação da última votação ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais. No caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do passaporte;

2.1.7 Cópia digitalizada do comprovante que ateste estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros, ficando dispensados dessa comprovação os candidatos previstos no Art. 19 do Decreto n.º 57.654/66;

2.1.8 Versão digitalizada do pré-projeto de pesquisa (ver Anexo 2), vinculado a uma das linhas de pesquisa com indicação de 01 (um) professor(a) orientador(a),

CAMPUS MATA NORTE

conforme o quadro disposto deste edital. Além disso, o pré-projeto de pesquisa para cursar o Mestrado Profissional em Educação da UPE deve estar vinculado a uma das temáticas de orientação dos(as) professores(as) do Programa. O pré-projeto de pesquisa deve ser, obrigatoriamente, atrelado à metodologia de Pesquisa Aplicada à Educação, tendo em vista o caráter do Mestrado Profissional em Educação.

2.1.9 O pré-projeto de pesquisa (ver Anexo 2) deverá estar organizado em um arquivo separado dos demais documentos. Ele deverá ser salvo pelo(a) candidato(a) com a extensão "Pré-projeto de pesquisa de [digitar nome do(a) candidato(a)]" em formato PDF e enviado com os demais documentos no ato da inscrição pelo sistema Átrio do PPGE.

2.1.10 Cópia digitalizada do Certificado de Proficiência/Suficiência em Língua Portuguesa Celpe-Bras/MEC, para candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior, indígenas(os) ou surdos(as), cuja língua materna não seja a língua portuguesa, conforme especificação do item 2.4.4 deste edital. Além disso, deverá apresentar o diploma de graduação validado por instituição reconhecida pelo MEC.

2.1.11 Autodeclaração para candidatos(as) inscritos(as) às vagas de Políticas de Ações Afirmativas (cotas: quilombolas; indígenas e deficientes na forma da lei) (ver Anexo 9). Esta declaração deve ser anexada com os demais documentos dos itens anteriores. O(a) candidato(a) que não anexar este documento, concorrerá às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência;

2.1.12 Para os(as) candidatos(as) indígenas, além da documentação do item 2.1.11, deverá ser apresentado uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança legítima para representar o grupo, conforme a legislação vigente. O(a) candidato(a) que não anexar este documento, concorrerá às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência;

2.1.13 Para os(as) candidatos(as) quilombolas, além da documentação do item 2.1.11, deverá ser apresentado uma declaração de pertencimento assinada por liderança legítima para representar o grupo, conforme a legislação vigente. O(a) candidato(a) que não anexar este documento, concorrerá às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência;

2.1.14 Para os(as) candidatos(as) com deficiência na forma da lei, além da documentação do item 2.1.11, deverá ser apresentado laudo emitido por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), comprovando a deficiência a partir de laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID) que a caracteriza. O(a) candidato(a) que não anexar este documento, concorrerá às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência;

2.1.15 Declaração de vínculo institucional atualizada em papel timbrado, assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) do *campus* ou setor de Recursos Humanos da

CAMPUS MATA NORTE

Unidade de Origem da UPE que ateste que o(a) candidato(a) é servidor(a) do quadro de concursados(as) da Universidade. Esta declaração deve ser anexada com os demais documentos dos itens anteriores, caso o(a) candidato(a) inscreva-se às vagas para docentes e técnicos(as) administrativos(as) da UPE em cursos de pós-graduação *stricto-sensu*. O(A) candidato(a) que não anexar este documento, concorrerá às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência.

2.1.16 Declaração de vínculo institucional atualizada em papel timbrado, assinado e carimbado pelo(a) setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação do município de Nazaré da Mata que ateste que o(a) candidato(a) é servidor(a) do quadro de concursados(as) como professor(a) da Secretaria Municipal de Educação do município supracitado. Esta declaração deve ser anexada com os demais documentos dos itens anteriores, caso o(a) candidato(a) inscreva-se às vagas destinadas ao convênio entre UPE-Campus Mata Norte e Secretaria Municipal de Educação de Nazaré da Mata em cursos de pós-graduação *stricto-sensu*. O(A) candidato(a) que não anexar este documento, concorrerá às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência.

Parágrafo único: No formulário da ficha de inscrição (ver Anexo 1) e no modelo do pré-projeto de pesquisa deste edital (ver Anexo 2), o(a) candidato(a) deverá informar o *link* de acesso do seu Currículo a partir do sistema da Plataforma Lattes <<http://lattes.cnpq.br>>. O *link* para ser indicado nos formulários supracitados encontra-se disponível abaixo do nome pessoal dentro da página do currículo do(a) candidato(a). O currículo lattes do(a) candidato(a) deverá estar atualizado até o dia **30 de setembro de 2022**.

2.2 Candidatos(as) com deficiência e que necessitem de condições especiais para a realização das provas no formato remoto deverão anexar em PDF os seguintes documentos:

2.2.1 requerimento específico apresentado no anexo deste edital (ver Anexo 4);

2.2.2 Cópia digitalizada do laudo médico atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

2.3 Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (cotas: quilombolas, indígenas e deficientes na forma da lei) deste Programa, deverão seguir os seguintes critérios:

2.3.1 Não poderão concorrer às vagas de Política de Ações Afirmativas (cotas) aqueles(as) candidatos(as) que já concluíram curso de pós-graduação em nível *stricto sensu*;

2.3.2 Os(as) candidatos(as) que eventualmente possam se encontrar

CAMPUS MATA NORTE

aprovados(as) em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, estes candidatos(as), portanto, deverão optar por um dos cursos, no caso de aprovação por meio da vaga de Política de Ações Afirmativas (cotas) do PPGE;

2.3.3 É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo constante pelos(as) candidatos(as) (Ver Anexo 9) que se autodeclararem pessoas quilombolas, indígenas e deficientes na forma da lei. O(a) candidato(a) que não anexar este documento, concorrerá às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência;

2.3.4 Os(as) candidatos(as) com deficiência na forma da lei, além do documento de autodeclaração (ver Anexo 9), deverão apresentar também laudo emitido por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência a partir de laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID) que a caracteriza. O(a) candidato(a) que não anexar estes documentos, concorrerá às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência;

2.3.5 Os(as) candidatos(as) indígenas, além do documento de autodeclaração (ver Anexo 9), deverão apresentar também uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança legítima para representar o grupo, conforme a legislação vigente. O(a) candidato(a) que não anexar estes documentos, concorrerá às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência;

2.3.6 Os(as) candidatos(as) quilombolas, além do documento de autodeclaração (ver Anexo 9), deverão apresentar também uma declaração pessoal de pertencimento assinada por liderança legítima para representar o grupo, conforme a legislação vigente. O(a) candidato(a) que não anexar estes documentos, concorrerá às vagas destinadas ao quadro geral de ampla concorrência;

2.4 Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas destinadas aos(as) docentes e técnicos(as) administrativos(as) da UPE neste processo seletivo:

2.4.1 É obrigatório que os(as) candidatos(as) apresentem uma declaração de vínculo institucional atualizado em papel timbrado, assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) do *campus* ou setor de Recursos Humanos da Unidade de Origem da UPE que ateste que o(a) candidato(a) é servidor(a) do quadro de concursados(as) da Universidade;

2.4.2 Candidatos(as) em licença prêmio, em desvio de função e que respondam algum processo administrativo no corrente ano, não poderão concorrer às vagas destinadas aos(as) servidores(as) concursados(as) da UPE neste processo de seleção;

2.4.3 No ato da inscrição, candidatos(as) que não anexarem a declaração que ateste ser do quadro de funcionários(as) concursados(as) da UPE, concorrerão às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência.

2.5 Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas destinadas ao convênio entre a UPE-*Campus* Mata Norte e a Secretaria Municipal de Educação do município de Nazaré da Mata neste processo seletivo:

2.5.1 É obrigatório que os(as) candidatos(as) apresentem uma declaração de vínculo institucional atualizado em papel timbrado, assinado e carimbado pelo(a) setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação do município de Nazaré da Mata que ateste que o(a) candidato(a) é servidor(a) do quadro de concursados(as) como professor(a) da Secretaria Municipal de Educação do município supracitado.

2.5.2 Candidatos(as) em licença prêmio, em desvio de função e que respondam algum processo administrativo no corrente ano, não poderão concorrer às vagas destinadas ao convênio entre a UPE-*Campus* Mata Norte e a Secretaria Municipal de Educação do município de Nazaré da Mata;

2.5.3 No ato da inscrição, candidatos(as) que não anexarem a declaração que ateste ser do quadro de funcionários(as) concursados(as) como professor(a) da Secretaria Municipal de Educação, concorrerão às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência.

Parágrafo Único: É vedado(a) ao(à) candidato(a), a solicitação de cancelamento de sua inscrição para acréscimo ou alteração de documentação. Uma vez enviado toda a documentação pelo Sistema Átrio do Programa, a inscrição não poderá ser alterada pelo(a) candidato(a). Em caso de dupla inscrição, será considerada a última inscrição enviada pelo(a) candidato(a).

2.6 Comprovantes de Proficiência/Suficiência em Língua Estrangeira emitidos por Instituições Públicas de Ensino Superior no Brasil ou os seguintes exames com os respectivos níveis mínimos:

2.6.1 Inglês:
TOEFL IBT: 71 pontos;
TOEFL ITP: 450 pontos;
IELTS: 6 pontos;
CAMBRIDGE EXAM (CAE ou FCE): nível B2;

2.6.2 Espanhol:
Certificado DELE: nível B2;
Certificado SIELE: nível C1;

2.6.3 Francês:
DALF; DELF; TCF ou TCF CAPES: nível B2;

2.6.4 O Celpe-Bras/MEC:

o exame de Proficiência/Suficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras/MEC) poderá ser considerado como Proficiência/Suficiência, em Língua Estrangeira, válida para atendimento à discentes estrangeiros(as), indígenas(as) ou surdos(as), cuja língua materna não seja a língua portuguesa.

2.7 Se o(a) candidato(a) não possuir a respectiva comprovação destes exames de Proficiências/Suficiências (exceto o Celpe-Bras/MEC), caso seja aprovado(a) no processo seletivo, terá um prazo de 12 (doze) meses (contados a partir da data do início do curso) para realizar a entrega de qualquer das certificações dos exames listados neste edital com seus respectivos conceitos e notas ou a comprovação da certificação do exame emitido por Instituições Públicas de Ensino Superior no Brasil.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A Secretaria e a Comissão de Seleção não conferirão a documentação dos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, ficando, portanto, os(as) candidatos(as) responsáveis pela submissão da documentação correta.

3.2 A falta de qualquer um dos documentos requeridos, bem como declarações falsas ou inexatas prestadas pelo(a) candidato(a) e verificadas a qualquer momento, constitui-se motivo para eliminação do processo de seleção.

3.3 A inscrição no processo seletivo não será homologada, caso o(a) candidato(a) submeta a documentação incompleta ou incorreta. No Anexo 3 deste edital, há um guia de candidatura ilustrativo explicando ao(à) candidato(a) os passos para a inscrição que ocorrerão pelo Sistema Átrio do PPGE.

3.4 Para os documentos referente as obrigações de serviços militares, para as candidatas brasileiras e estrangeiras do gênero feminino, no ato de submissão da inscrição no Sistema Átrio do PPGE, deve ser anexado uma folha em branco que substitui a documentação com uma autodeclaração no centro da lauda com a seguinte informação: "Documento de obrigação militar não obrigatório para candidatas do gênero feminino". A formatação deve ser em fonte Arial 20, centralizado. Essa substituição é necessária porque o Sistema Átrio não conta com a informatização de habilitar ou desabilitar documentação obrigatória e não obrigatória para o(a) candidato(a).

3.5 Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) às vagas do quadro de ampla concorrência, conforme sua linha de pesquisa, os seguintes documentos listados não são obrigatórios no ato da submissão de inscrição no Sistema Átrio do PPGE. A saber:

3.5.1 Documento de autodeclaração referente as Políticas de Ações Afirmativas

(ver Anexo 9);

3.5.2 Documento de declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena ou quilombola por liderança legítima para representar o grupo;

3.5.3 Laudo médico para deficientes na forma da lei (candidatos(as) inscritos(as) às vagas de Políticas de Ações Afirmativas);

3.5.4 Documento de declaração de vínculo de servidores(as) da Universidade emitido pelo *Campus* ou Unidade do Setor de Recursos Humanos da UPE.

3.5.5 Documento de declaração de vínculo de professor(a) efetivo(a) da Secretaria Municipal de Educação emitido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação do município de Nazaré da Mata.

3.6 Os documentos arrolados nos itens 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3, 3.5.4 e 3.5.5 **não são obrigatórios** no ato da submissão da inscrição para candidato(a) inscrito(a) no quadro de ampla concorrência conforme sua linha de pesquisa. Estes(as) candidatos(as) inscritos(as) às vagas de ampla concorrência deverão no ato de submissão da inscrição pelo Sistema Átrio do PPGE, anexar uma folha em branco que substitui as documentações supracitadas com uma autodeclaração no centro da lauda com a seguinte informação: "Documentos referente ao item 3.5 do Edital não obrigatórios para candidato(a) inscrito(a) no quadro de ampla concorrência". A formatação deve ser em fonte Arial 20, centralizado, sem negrito. Essa substituição é necessária porque o Sistema Átrio não conta com a informatização de habilitar ou desabilitar documentação obrigatória e não obrigatória para o(a) candidato(a).

3.7 Para auxiliar os(as) candidatos(as) com a documentação exigida para este processo de seleção, conforme o item 2 deste Edital, está disponível um guia de verificação documental (ver Anexo 11) para que o(a) candidato(a) não perca a organização da documentação de forma completa. Este guia documental é de uso particular do(a) candidato(a). Portanto, não é necessário ser anexado aos demais documentos no ato da inscrição no Processo de Seleção para Aluno(a) Regular – Turma 2023.

3.8 A Comissão do Processo de Seleção – Turma 2023 divulgará a relação das inscrições homologadas e não homologadas na data definida conforme consta no cronograma deste edital.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção para aluno(a) regular será realizada por membros do corpo docente, sob a supervisão da Coordenação do PPGE e compreenderá as seguintes etapas:

ETAPA 1

Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

Nota mínima desta etapa: 70,00 (setenta vírgula zero zero)

4.2 A Etapa 1 consiste na **análise do pré-projeto de pesquisa** sendo eliminatória. O(A) candidato(a) deverá observar as instruções apresentadas no anexo deste edital (ver Anexo 2).

4.3 Os critérios de análise do pré-projeto de pesquisa serão:

- 4.3.1** atendimento aos requisitos do Anexo 2 (modelo do pré-projeto de pesquisa);
- 4.3.2** redação clara, objetiva, correta e consistente;
- 4.3.3** articulação do projeto com uma das 2 (duas) linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Educação;
- 4.3.4** argumentação coerente, com consistência teórica, criatividade e abordagem crítica;
- 4.3.5** objetivos da pesquisa;
- 4.3.6** fundamentação teórica: capacidade de articulação teórico-empírica;
- 4.3.7** metodologia: adequação à pesquisa aplicada em educação;
- 4.3.8** contribuição social e científica.

4.4 Os critérios de análise do pré-projeto de pesquisa será, portanto, avaliado de acordo com os critérios supracitados acima e conforme os requisitos do Anexo 6 (formulário de avaliação da etapa 1 – análise do pré-projeto de pesquisa).

4.5 A etapa de análise do pré-projeto de pesquisa é eliminatória. Só participará da etapa seguinte (Etapa 2), os(as) candidatos(as) que obtiverem média aritmética simples igual ou superior a 70,00 (setenta vírgula zero zero) nesta etapa. Em caso de recurso interposto por algum(a) candidato(a), conforme modelo deste edital (ver Anexo 5), a continuidade das provas ocorrerá após o julgamento deste recurso.

ETAPA 2

Prova Oral do Pré-Projeto de Pesquisa

Nota mínima desta etapa: 70,00 (setenta vírgula zero zero)

4.6 A Etapa 2 consiste na **prova oral do pré-projeto de pesquisa** sendo eliminatória. Os critérios de avaliação do desempenho dos(as) candidatos(as), na defesa da prova oral do pré-projeto de pesquisa serão:

- 4.6.1** apresentação do pré-projeto de pesquisa, demonstrando capacidade de articulação teórico-empírica;
- 4.6.2** capacidade de elaborar e defender um argumento, de forma coerente, com consistência teórica, criatividade e abordagem crítica;
- 4.6.3** capacidade de comunicação oral, demonstrando propriedade acerca do pré-projeto de pesquisa apresentado;
- 4.6.4** respostas aos questionamentos.

4.7 Os critérios de análise do pré-projeto de pesquisa será, portanto, avaliado de acordo com os critérios supracitados acima e conforme os requisitos do Anexo 7 (formulário de avaliação da etapa 2 – prova oral do pré-projeto de pesquisa).

4.8 Nesta Etapa 2 (prova oral do pré-projeto de pesquisa), realizada de forma remota, os(as) candidatos(as) deverão se apresentar com um documento de identificação original com foto (RG, Passaporte ou CNH). Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Não será aceita cópia de documento de identidade, mesmo que autenticada, nem protocolo de pedido de expedição de documento.

4.9 A prova oral do pré-projeto de pesquisa será realizada por intermédio da Plataforma *Google Meet*. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelos problemas técnicos de acesso do(a) candidato(a) à sala virtual nos dias e horários previstos. Recomenda-se que o(a) candidato(a) verifique com antecedência as condições de acesso à internet e de uso do aplicativo *Google Meet*.

4.10 As provas orais dos pré-projetos de pesquisa serão realizadas remotamente, em salas virtuais que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria do Programa, sob supervisão da Comissão de Seleção. Os(As) candidatos(as) que não acessarem as salas virtuais na data e no horário previsto no cronograma serão eliminados(as) do processo seletivo.

4.11 A etapa da prova oral do pré-projeto de pesquisa é eliminatória. Só participará

CAMPUS MATA NORTE

da etapa seguinte (Etapa 3), os(as) candidatos(as) que obtiverem média aritmética simples igual ou superior a 70,00 (setenta vírgula zero zero) nesta etapa. Em caso de recurso interposto por algum(a) candidato(a), conforme modelo deste edital (ver Anexo 5), a continuidade das provas ocorrerá após o julgamento deste recurso.

4.12 Por questões de segurança, o *link* de acesso às salas virtuais para a prova oral do pré-projeto de pesquisa será enviado por *e-mail* aos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 1. É aconselhável que os(as) candidatos(as) verifiquem em sua conta eletrônica a sua caixa de *spam* e/ou lixo eletrônico para que o *e-mail* não fique perdido nestes espaços. Os(as) candidatos(as) que não receberem o *link* após a divulgação do resultado da Etapa 1 deverão entrar em contato com a secretaria do PPGE antes do dia de entrada na sala virtual pelo telefone: (81) 3633-4615 ou *e-mail*: <comissao.ppge@upe.br>.

4.13 A prova oral do pré-projeto de pesquisa consistirá na exposição oral pelo(a) candidato(a), por até 10 (dez) minutos, sem necessidade de usos de *slides* ou outro suporte visual. Em seguida, os(as) docentes da banca examinadora farão a arguição por até 10 (dez) minutos. O(A) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para as respostas. Em caso de queda na conexão durante a prova oral, será concedido um tempo extra de até 10 (dez) minutos para complementação da arguição.

ETAPA 3

Prova de Títulos (Análise do Currículo Lattes)

Nota de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 100,00 (cem vírgula zero zero)

4.14 A Etapa 3 consiste na **prova de títulos (análise do currículo lattes)** e apresenta caráter classificatória. Deve ser apresentado pelo(a) candidato(a) em documento PDF e sua pontuação seguirá as normas estabelecidas no barema deste edital (ver Anexo 8).

4.15 Na prova de títulos (análise do currículo lattes) serão consideradas apenas as informações que tiverem documentos comprobatórios e que pontuarem para esta seleção, conforme apresentado no Anexo 8. Os documentos que forem entregues pelo(a) candidato(a) e que não pontuarem serão desconsiderados.

4.16 No preenchimento da tabela de avaliação (ver Anexo 8), o(a) candidato(a) deverá atribuir uma numeração sequencial a cada documento apresentado e anexá-lo.

4.17 A conferência dos cálculos da nota final do currículo é de responsabilidade dos(as) membros(as) da banca examinadora e será realizada da seguinte forma:

4.17,1. Cada candidato(a) terá uma nota obtida pelo somatório dos itens I, II, III, IV e V (ver Anexo 8), sendo atribuído 10 (dez) a nota de maior pontuação dentre todos(as) os(as) candidatos(as);

CAMPUS MATA NORTE

4.18 Os(as) candidatos(as) que obtiverem média aritmética simples igual ou superior a 70,00 (setenta vírgula zero zero) nas duas primeiras etapas (Etapa 1 e Etapa 2), estarão aptos(as) a serem classificados(as) para concorrer a última etapa (Etapa 3).

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Serão divulgadas listas contendo:

5.1.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) entre o número de vagas, conforme a respectiva linha de pesquisa;

5.1.2 As notas de cada etapa do Processo de Seleção para Aluno(a) Regular do PPGE – Turma 2023 serão divulgadas em seus respectivos editais;

5.1.3 Na análise do pré-projeto de pesquisa, na prova oral do pré-projeto de pesquisa e na prova de títulos (análise do currículo lattes) do(a) candidato(a) serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100,00 (cem vírgula zero zero). Portanto, será aprovado no processo de seleção, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 70,00 (setenta vírgula zero zero) nas duas primeiras etapas (Etapa 1 e Etapa 2) e, após a prova de títulos (Etapa 3), ser classificado dentro do limite de vagas ofertadas neste edital conforme sua respectiva linha de pesquisa de ampla concorrência, considerando o quadro de vagas para os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as políticas de cotas, das vagas reservadas para docentes e/ou técnicos(as) administrativos(as) da UPE e das vagas para professores(as) efetivos(as) do convênio entre UPE-Campus Mata Norte e Secretaria Municipal de Educação do município de Nazaré da Mata;

5.1.4 A nota final para aprovação, conforme o quadro de vagas ofertadas neste edital, de acordo com a respectiva linha de pesquisa, considerando as vagas de ampla concorrência, vagas de cotas, vagas para docentes e técnicos(as) administrativos(as) da UPE, vagas para professores(as) efetivos(as) do convênio entre UPE-Campus Mata Norte e Secretaria Municipal de Educação do município de Nazaré da Mata, consistirá no resultado da média aritmética simples das notas atribuídas nas duas primeiras etapas (eliminatória) e da terceira etapa (classificatória) da seguinte forma:

- I. Análise do pré-projeto de pesquisa (Etapa 1 – nota mínima 70,00);
- II. Prova oral do pré-projeto de pesquisa (Etapa 2 – nota mínima 70,00);
- III. Prova de títulos (análise do currículo) (Etapa 3 – nota máxima 100,00).

Notas das duas primeiras etapas (mínimo 70,00) + Nota da prova de títulos (máximo 100,00) =

3

Nota final do(a) candidato(a)
(nota máxima de 100,00 para ser classificado(a) no limite de vagas ofertadas) ←

CAMPUS MATA NORTE

- 5.1.5** Em caso de empate na nota da Etapa 1 deste processo de seleção, será usado o seguinte critério de desempate:
- I. candidato(a) com maior tempo de serviço na educação básica;
 - II. candidato(a) com maior idade;
- 5.1.6** Em caso de empate na nota da Etapa 2 deste processo de seleção, será usado o seguinte critério de desempate:
- I. candidato(a) com maior tempo de serviço na educação básica;
 - II. candidato(a) com maior idade;
- 5.1.7** Em caso de empate na nota da Etapa 3 deste processo de seleção, será usado o seguinte critério de desempate:
- I. candidato(a) com maior tempo de serviço na educação básica;
 - II. candidato(a) com maior idade;
- 5.1.8** Em caso de empate na nota final, serão usados os seguintes critérios de desempate:
- I. maior nota da Etapa 2 (prova oral do pré-projeto de pesquisa);
 - II. candidato(a) com maior tempo de serviço na educação básica;
 - III. candidato(a) com maior idade;
- 5.1.9** A divulgação dos resultados será realizada através do *site* do *campus* Mata Norte <<http://upe.br/matanorte/>> e no *site* oficial do PPGE <<http://ppge.upe.br/>>, sendo cada candidato(a) identificado(a) por seu nome completo para aqueles(as) aprovados(as) entre o número de vagas. Os(As) demais candidatos(as) serão identificados(as) pelo respectivo número de inscrição.

6. ADMISSÃO

6.1 Para admissão no PPGE, o(a) candidato(a) deve estar aprovado(a) dentro das vagas correspondentes à quantidade ofertada por cada linha de pesquisa.

7. RECURSOS

7.1 Pedidos de recontagem ou alegações de nulidade deverão ser apresentados a Comissão do Processo de Seleção – Turma 2023, devidamente formalizados e fundamentados (ver Anexo 5 e Anexo 10), observado o prazo regimental máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados (ver cronograma deste edital). Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito, por meio de requerimento (ver Anexo 5 e Anexo 10) e enviados por *e-mail* para <comissao.ppge@upe.br> acompanhados das justificativas concernentes, os quais serão julgados pela banca examinadora da seleção.

7.2 No campo [assunto] do *e-mail*, o(a) candidato(a) deve escrever “**Recurso Interposto a Não-Homologação da Inscrição de [nome do(a) candidato(a)]**”

CAMPUS MATA NORTE

ou "Recurso Interposto a Etapa 1 de [nome do(a) candidato(a)]" ou "Recurso Interposto a Etapa 2 de [nome do(a) candidato(a)]" ou "Recurso Interposto ao Resultado Final de [nome do(a) candidato(a)]" concernente as etapas que seja interposto o recurso. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos. Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do *campus* Mata Norte e no *site* do PPGE.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS)

8.1 Devido a pandemia da Covid-19 e em atendimento as orientações da Organização Mundial de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazaré da Mata, as matrículas serão realizadas de modo virtual pelo *e-mail* <mestradoeducacao@upe.br>.

8.2 Os dias e horários de funcionamento da secretaria do PPGE estão reduzidos atendendo às orientações institucionais de permanência de funcionários e servidores nas unidades de ensino.

8.3 Os documentos enviados no ato da inscrição serão utilizados na matrícula, dispensando-se nova apresentação.

8.4. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) apresentará uma Declaração de Compromisso e Disponibilidade para assistir às aulas, que são, a depender das normativas da UPE, prevalentemente, de natureza, presencial. Contudo, em virtude das restrições da pandemia causada pela Covid-19, as aulas poderão ser ofertadas de forma remota. A frequência do(a) mestrando(a) deve ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular cursado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Comissão de Seleção poderá, havendo necessidade, alterar as datas do cronograma no presente edital, o que será comunicado publicamente no *site* do *campus* Mata Norte e na página eletrônica do PPGE.

9.2 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do(a) candidato(a) no prazo devido.

10. CASOS OMISSOS

10.1 A Comissão de Seleção analisará os casos omissos neste edital e as decisões deverão ser submetidas ao Colegiado do Programa, quando necessário.

11. INFORMAÇÕES

11.1 As informações podem ser solicitadas na Secretaria do PPGE da UPE, pelo endereço eletrônico: <mestradoemeducao@upe.br> ou pelo telefone: (81) 3633-4615 ou ainda pelo endereço postal:

Universidade de Pernambuco
Campus Mata Norte
Mestrado Profissional em Educação
R. Prof. Amaro Maltez, n.º 201
Centro | 55800-000
Nazaré da Mata-PE

Nazaré da Mata, 01 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Adlene Silva Arantes
Prof.ª Dr.ª Adlene Silva Arantes

Débora Amorim Gomes da Costa-Maciel
Prof.ª Dr.ª Débora Amorim Gomes da Costa-Maciel

Jonathas de Paula Chaguri
Prof. Dr. Jonathas de Paula Chaguri

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO – TURMA 2023 DO EDITAL N.º 05/2022

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		Foto 3 X 4 (colar ou copiar)
Gênero: () Masculino () Feminino () Outros	Nascimento: (local/data):	
RG/órgão emissor:	Data/emissão: ____ / ____ / ____	
CPF:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	
Fone: Residência: ()		Celular: ()
E-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Link de acesso para o currículo lattes [copie o link que está disponível abaixo do nome pessoal dentro currículo do(a) candidato(a). O currículo deve estar atualizado até o dia 30 de setembro de 2022]:		
Curso de Graduação:		
Instituição:		
Ano de início:	Ano de conclusão:	
Possui vínculo empregatício atualmente? () Sim () Não		
Instituição:		
Cargo:		
É docente em instituição de ensino? () Sim () Não		
Instituição:		
Cidade/Estado:		
OPÇÃO PARA MODALIDADE DE VAGAS		
A(O) candidata(o) concorre a qual tipo de vaga? Assinale apenas 1 (uma) opção:		
<input type="checkbox"/> ampla concorrência. <input type="checkbox"/> candidato(a) docente e técnico(a) administrativo(a) da UPE. <input type="checkbox"/> candidato(a) autodeclarado(a) indígena. <input type="checkbox"/> candidato(a) autodeclarado(a) quilombola. <input type="checkbox"/> candidato(a) com deficiência.		
LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR		
[O(a) candidato(a) deve assinalar apenas uma linha de pesquisa].		
<input type="checkbox"/> Linha 1: Formação de Professores(as) <input type="checkbox"/> Linha 2: Política e Gestão Educacional		

CAMPUS MATA NORTE

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos(as) ao processo seletivo para aluno(a) regular do Mestrado Profissional em Educação da UPE e aceito submeter-me a elas. Atesto boa fé nas informações e documentos fornecidos. Declaro, portanto, ter conhecimento e estou de acordo com o processo seletivo remoto, no qual será realizado pela *internet*, responsabilizando-me, pessoalmente, pelo acesso à rede de *internet* e equipamentos necessários para a realização do processo seletivo, sendo passível de reprovação a ausência em qualquer etapa de avaliação ou entrega incompleta de documentos.

Nazaré da Mata, _____ / _____ / 2022.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)
-Obrigatório assinatura do(a) candidato(a)-

ANEXO 2

FORMULÁRIO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA PARA O PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N.º 05/2022
Máximo de 8 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de linha simples

Universidade de Pernambuco, Campus Mata Norte
Programa de Pós-Graduação em Educação
Processo de Seleção para Aluno(a) Regular do PPGE – Turma 2023

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. Título do Projeto

Texto..... Fonte Times New Roman 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas simples.

2. Autor

Texto..... Fonte Times New Roman 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas simples.

3. Link de Acesso para o Currículo Lattes

[copie o link que esta disponível abaixo do nome pessoal dentro do currículo lattes. Sua atualização deve ocorrer até o dia 30 de setembro de 2022.]

Link de acesso: <http://>

4. Linha de Pesquisa

[obrigatório assinalar apenas uma linha de pesquisa]

- () Formação de Professores(as)
() Política e Gestão Educacional

5. Indicação do(a) Orientador(a)

[O(a) orientador(a) indicado(a) deve pertencer a linha de pesquisa assinalada pelo(a) candidato(a) no item anterior.]

Orientador(a): Prof.(a) Dr.(a):

6. Introdução

Texto..... Fonte Times New Roman 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas simples.

7. Justificativa

Texto..... Fonte Times New Roman 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas simples.

8. Fundamentação Teórica

Texto..... Fonte Times New Roman 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas simples.

9. Objetivos

9.1 Objetivo Geral:

Texto..... Fonte Times New Roman 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas simples.

9.2 Objetivos Específicos:

Texto..... Fonte Times New Roman 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas simples.

10. Metodologia

[Foco na Pesquisa Aplicada à Educação]

Texto..... Fonte Times New Roman 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas simples.

11. Resultados Esperados

Texto..... Fonte Times New Roman 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas simples.

12. Referências

Texto..... Fonte Times New Roman 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas simples.

Nazaré da Mata, ____/____/2022.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)
-Obrigatório assinatura do(a) candidato(a)-

ANEXO 3 GUIA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS PELO ATRIO DO PPGE

1. realização do cadastro

A screenshot of a web form titled "Ainda não sou Cadastrado". The form contains the following fields: "Nome completo*", "Email*", "Data Nascimento*", and "Documento*" (with dropdown menus for country and state). A blue arrow points from the text "No 1º acesso, preencher os campos da caixa não sou cadastrado" to the "Nome completo*" field. Below the form is a section for "Já sou Cadastrado".

2. entrar no sistema de inscrição

A screenshot of a web form titled "Já sou Cadastrado". The form contains the following fields: "Email*" (with a yellow background and a blue arrow pointing to it), "Num. Inscrição*" (with a yellow background and a blue arrow pointing to it), and "Data Nascimento*" (with a blue arrow pointing to it). A blue arrow points from a success message at the top to the "Email*" field. Another blue arrow points from a message below the form to the "Data Nascimento*" field. A "Login" button is at the bottom left. The success message at the top reads: "Cadastro realizado com sucesso. Quando pesquisar as inscrições, utilize o número de inscrição e clique 'já sou cadastrado'. O número de inscrição foi enviado para a sua endereço de email."

3. preencher os dados de identificação

Inscrição número: [REDACTED]

Como completar a inscrição:

1. Preencher "Dados básicos"
2. Selecionar "Inscrição anterior" (se houver)
3. Verificar as condições

ATENÇÃO não é necessário "Enviar a inscrição". São feitas alterações de informações referentes ao encaminhamento do atestado.

Para mais detalhes consulte o manual em: [http://227.0.0.0/001/01/01/02/2021/21-03n](#) (base de Brasília)

1. Dados básicos
2. Inscrição anterior
3. Verificação de condições
4. OK

Identificação | Contato | Trabalho de conclusão | Prática vivida pela turma | Experiência de vida e curso

Dados básicos

Identificação

Nome completo:

Sexo:

Idade:

Sexo:

Mês de nascimento:

Dia de nascimento:

CPF:

País:

JBL Carreira:

Seguir

Preencher os campos com as informações solicitadas.

Após concluir clicar em segue para a próxima etapa.

4. preencher os dados de contato

Inscrição número: [REDACTED]

Como completar a inscrição:

1. Preencher "Dados básicos"
2. Selecionar "Inscrição anterior" (se houver)
3. Verificar as condições

ATENÇÃO não é necessário "Enviar a inscrição". São feitas alterações de informações referentes ao encaminhamento do atestado.

Para mais detalhes consulte o manual em: [http://227.0.0.0/001/01/01/02/2021/21-03n](#) (base de Brasília)

1. Dados básicos
2. Inscrição anterior
3. Verificação de condições
4. OK

Identificação | Contato | Trabalho de conclusão | Prática vivida pela turma | Experiência de vida e curso

Dados básicos

Contato

E-mail:

Telefone:

Celular:

WhatsApp:

Endereço:

Cidade:

Estado:

País:

Telefone celular:

E-mail celular:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Seguir

Preencher os campos com as informações solicitadas.

Após concluir clicar em segue para a próxima etapa.

9. lista de arquivos anexados

Inscrição número [REDACTED]

Como completar a inscrição:

1. Preencher "Dados básicos"
2. Submeter "Arquivos anexos" (obrigatório)
3. Verificar as pendências

ATENÇÃO Não é necessário "enviar a inscrição". Basta visualizar as informações registradas no encerramento do prazo.
Prazo para completar sua inscrição online: de 22/10/2020 08h a 01/03/2021 23:59h (hora de Brasília)

Nessa tela fica a lista de arquivos anexados.

Arquivos anexos

Id	#	Submissão em	Conteúdo	Arquivo
1	1	22/10/2020 10:36h	Carta de apresentação	Dr. UPE_Mata_Norte_2020202100000001.pdf
2	2	22/10/2020 10:36h	Carta de Lançamento	Dr. UPE_Mata_Norte_2020202100000002.pdf
3	3	22/10/2020 10:36h	Coleção de documentos	Dr. UPE_Mata_Norte_2020202100000003.pdf
4	4	22/10/2020 10:36h	Coleção de publicações	Dr. UPE_Mata_Norte_2020202100000004.pdf
5	5	22/10/2020 10:36h	Comprovantes de pagamento	Dr. UPE_Mata_Norte_2020202100000005.pdf

Resumo:
 Download e envio de arquivos a ser anexado

 Selecionar o tipo de arquivo a ser anexado

10. verificação de pendências

Inscrição número [REDACTED]

Como completar a inscrição:

1. Preencher "Dados básicos"
2. Submeter "Arquivos anexos" (obrigatório)
3. Verificar as pendências

ATENÇÃO Não é necessário "enviar a inscrição". Basta visualizar as informações registradas no encerramento do prazo.
Prazo para completar sua inscrição online: de 22/10/2020 08h a 01/03/2021 23:59h (hora de Brasília)

Verificação de pendências

Ao clicar em verificar Pendências.

Ao aparecer mensagem: Dados básicos OK! Sem pendências, Arquivos Anexados OK! ! Sem pendências. Sua inscrição está concluída

Dados básicos
 [Sem pendências]

Arquivos anexos
 [Sem pendências]

ANEXO 4

Requerimento de Atendimento Especial para realização do Processo Seletivo na modalidade remota (online) para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação do Edital n.º 05/2022

Em atenção da Comissão de Seleção de Alunos(as) Regulares do PPGE da UPE:

Eu, _____, candidato(a) ao Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, na turma 2023, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, órgão expedidor _____, C.P.F. n.º _____, venho requerer condições especiais para a realizar as provas conforme informações prestadas a seguir.

Local:

Data:

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)

-Obrigatório assinatura pelo(a) candidato(a)

ATENÇÃO! Este requerimento deverá ser anexado devidamente preenchido, juntamente com laudo médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF). O laudo médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o n.º CRM do profissional

ANEXO 5

RECURSO INTERPOSTO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PPGE DA TURMA 2023 DO EDITAL Nº 05/2022

Eu, _____, portador do documento de identidade n.º _____, requerimento da inscrição n.º _____, para concorrer a uma vaga na linha de pesquisa de _____ a ser prestado para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do PPGE da UPE, *campus* Mata Norte contestando o resultado da respectiva etapa: (marque a etapa que corresponda ao recurso)

- () Etapa I: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- () Etapa II: Prova Oral do Pré-Projeto de Pesquisa;
- () Resultado Final;

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso julgue necessário [não é obrigatório]):

Nazaré da Mata, ____/____/2022.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)
-Obrigatório assinatura do(a) candidato(a)-

O(s) recursos(s) deve(m) ser interposto(s) pelo(a) candidato(a) conforme os itens 7.1 e 7.2 do Edital n.º 05/2022

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL N.º 05/2022
ETAPA 1 – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nome do(a) Candidato(a):
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Formação de Professor <input type="checkbox"/> Política Gestão Educacional

	Sim	Não
a) Atendimento aos requisitos do Formulário do Pré-Projeto de Pesquisa, informado no edital.		
b) Redação clara, objetiva, correta e consistente.		
c) Adequação do projeto com uma das 2 linhas de pesquisa do Programa de Mestrado;		

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	Pontuação máxima	Pontuação do(a) avaliador(a)
Argumentação coerente, com consistência teórica, criatividade e abordagem crítica.	2,5	
Objetivos da pesquisa.	2,0	
Fundamentação teórica: capacidade de articulação teórico-empírica.	2,0	
Metodologia: adequação à pesquisa aplicada em educação.	2,5	
Contribuição social e científica.	1,0	
Pontuação Total	10,0	

AVALIADOR(A): _____.

ANEXO 7
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL N.º 05/2022
ETAPA 2 – PROVA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nome do(a) Candidato(a):
Linha de Pesquisa: () Formação de Professor () Política Gestão Educacional

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	Pontuação máxima	Pontuação do avaliador(a) 1	Pontuação do avaliador(a) 2
Apresentação do pré-projeto de pesquisa, demonstrando capacidade de articulação teórico-empírica	2,5		
Capacidade de elaborar e defender um argumento, de forma coerente, com consistência teórica, criatividade e abordagem crítica.	2,5		
Capacidade de comunicação oral, demonstrando propriedade acerca do pré-Projeto de pesquisa apresentado.	2,5		
Respostas aos questionamentos.	2,5		
Pontuação Total	10,0		

AVALIADOR(A) 1: _____.

AVALIADOR(A) 2: _____.

ANEXO 8

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO CONFORME O EDITAL N.º 05/2022

A etapa da avaliação do currículo dos(as) candidatos(as) contemplará os seguintes aspectos:

- I. Formação e titulação acadêmica na área do curso ou áreas afins;
- II. Experiência profissional;
- III. Produção intelectual nos últimos 05 anos;
- IV. Participação de eventos científicos;
- V. Bolsas.

Na avaliação, será atribuída a pontuação máxima, especificada em cada quadro apresentado nos itens I, II, III, IV e V.

Nome do(a) Candidato(a):
Link do Currículo Lattes:
Linha de Pesquisa: () Formação de Professores(as) () Política e Gestão Educacional

Item 1: Formação e titulação

Formação e titulação (Pontuação máxima = 1,0)	PONTUAÇÃO	TOTAL	Documento nº
Curso de especialização na área de Educação	0,5 pontos por curso		
Curso de especialização em outra área	0,2 por curso		
Curso de mestrado concluído	1,0 ponto		
Total de pontos (somatório)			

Item 2: Experiência profissional

Experiência profissional (Pontuação máxima = 3,0)	PONTUAÇÃO	TOTAL	Documento nº
Atuação em área de gestão	0,2 por ano de atuação		
Atuação em área de docência	0,2 por ano de atuação		
Total de pontos (somatório)			

Item 3: Produção intelectual nos últimos 05 anos

Produção intelectual nos últimos 05 anos (Pontuação máxima 2,5)	PONTUAÇÃO	TOTAL	Documento nº
Artigos aceitos para publicação ou publicados em periódicos científicos e/ou anais de congresso (apresentar cópia do trabalho publicado)	0,2 por artigo		
Livro ou capítulo de livro (no caso do livro apresentar cópia da capa e ficha catalográfica; no caso de capítulos de livro apresentar cópia da capa do livro e a cópia do capítulo publicado)	0,2 por livro/capítulo até 0,6		
Produção técnica	0,2 por produção até 0,5		

CAMPUS MATA NORTE

Resumos publicados em anais de congressos (apresentar cópia do texto do resumo publicado nos Anais)	0,1 por produção até 0,4		
Total de pontos (somatório)			

Item 4: Participação em eventos científicos nos últimos 05 anos

Participação em eventos científicos (Pontuação máxima 2,5)	PONTUAÇÃO	TOTAL	Documento nº
Participação em evento(s) científico(s) como ouvinte	0,1 por evento (máximo 0,5)		
Apresentação de trabalho científico	0,2 por evento (máximo 1,0)		
Participação em Grupo de Pesquisa do CNPQ	0,1 por Grupo de Pesquisa (máximo 0,1)		
Organização de eventos acadêmicos	0,3 por evento (máximo 0,9)		
Total de pontos (somatório)			

Item 5: Bolsas

Bolsas (Pontuação máxima 1,0)	PONTUAÇÃO	TOTAL	Documento nº
Bolsa de Pesquisa de Iniciação Científica	0,2 por ano		
Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid/Monitoria)	0,2 por ano		
Total de pontos (somatório)			

TOTAL GERAL DE PONTOS (somatório dos totais dos itens I, II, III, IV e V)*	
---	--

*Este somatório não pode ultrapassar 100 pontos. Caso isto tenha ocorrido, existe algum erro. Certifique-se de que você está obedecendo a pontuação máxima estabelecida para cada item.

ANEXO 9
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE
AÇÃO AFIRMATIVA DO EDITAL N.º 05/2022

(para candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ação afirmativa, autodeclarados(as) quilombola, indígena e deficiente na forma da lei)

Eu, _____,
CPF n.º _____, portador(a) do RG n.º _____, declaro,
para os devidos fins, atender ao Edital que estabelece as normas para o Processo de
Seleção de Aluno(a) Regular do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Educação (PPGE), da Universidade de Pernambuco, *Campus* Mata Norte, no que se
refere à reserva de vagas para candidatos(as) as vagas de ação afirmativa, declaro
que sou:

- Quilombola
 Indígena
 Deficiente na forma da lei

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n.º 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições de Ensino de que tratam a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012. Estou igualmente ciente que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Instituição de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

Nazaré da Mata, ____/____/2022.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)
-Obrigatório assinatura do(a) candidato(a)-

ANEXO 10
RECURSO INTERPOSTO PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PPGE
DA TURMA 2023 DO EDITAL OFICIAL Nº 05/2022

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, requerimento da inscrição n.º _____, para concorrer a uma vaga na linha de pesquisa de _____ a ser prestado para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do PPGE da UPE, *campus* Mata Norte contestando o resultado da não-homologação da inscrição:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Nazaré da Mata, ____/____/2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)
-Obrigatório assinatura do(a) candidato(a)-

O(s) recursos(s) deve(m) ser interposto(s) pelo(a) candidato(a) conforme os itens 7.1 e 7.2 do Edital n.º 05/2022

ANEXO 11

GUIA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELEÇÃO DO PPGE DA TURMA 2023 DO EDITAL Nº 05/2022

Este guia é de uso pessoal do(a) candidato(a) para verificar a documentação antes da submissão da inscrição.

Para candidatos(as) inscritos(as) às vagas do quadro de ampla concorrência:

- [] ficha de inscrição preenchida e assinada conforme Anexo 1 do edital;
- [] comprovante digitalizado do pagamento da taxa de inscrição (R\$ 150,00) reais;
- [] foto digitalizada, atualizada, somente rosto, do(a) candidato(a);
- [] cópia digitalizada do diploma ou certidão do curso de graduação;
- [] cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação;
- [] cópia digitalizada dos documentos pessoais: RG; CPF; título de eleitor e respectiva comprovação da última votação ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais. No caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do passaporte;
- [] cópia digitalizada do comprovante que ateste estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros do sexo masculino (para candidatos(as) do gênero feminino deve ser seguido a orientação do item 3.4 deste Edital);
- [] versão em PDF do pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo 2, salvo com o nome de extensão "Pré-projeto de pesquisa de [digitar nome do(a) candidato(a)];
- [] Cópia digitalizada do Certificado de Proficiência/Suficiência em Língua Portuguesa Celpe-Bras/MEC, para candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior, indígenas(os) ou surdos(as), cuja língua materna não seja a língua portuguesa [obrigatório somente para candidato(a) estrangeiro(a)].
- [] Cópia da autodeclaração para substituição de documentação por questões operacionais do Sistema Átrio (esta orientação está elencada no item 3.5 deste Edital).

Este guia é de uso pessoal do(a) candidato(a) para verificar a documentação antes da submissão da inscrição.

Para candidatos(as) inscritos(as) às vagas de Política de Ações Afirmativas (cotas) – indígenas:

- [] ficha de inscrição preenchida e assinada conforme Anexo 1 do edital;
- [] comprovante digitalizado do pagamento da taxa de inscrição (R\$ 150,00) reais;
- [] foto digitalizada, atualizada, somente rosto, do(a) candidato(a);
- [] cópia digitalizada do diploma ou certidão do curso de graduação;
- [] cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação;
- [] cópia digitalizada dos documentos pessoais: RG; CPF; título de eleitor e respectiva comprovação da última votação ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais. No caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do passaporte;
- [] cópia digitalizada do comprovante que ateste estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros do sexo masculino (para candidatos(as) do sexo feminino deve ser seguido a orientação do item 3.4 deste Edital);
- [] versão em PDF do pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo 2, salvo com o nome de extensão "Pré-projeto de pesquisa de [digitar nome do(a) candidato(a)];
- [] Autodeclaração para candidatos(as) inscritos(as) às vagas de políticas de ações afirmativas (indígenas), conforme Anexo 9 deste Edital.
- [] Para os(as) candidatos(as) indígenas, deverá ser apresentado uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança legítima para representar o grupo, conforme a legislação vigente.

Este guia é de uso pessoal do(a) candidato(a) para verificar a documentação antes da submissão da inscrição.

Para candidatos(as) inscritos(as) às vagas de Política de Ações Afirmativas (cotas) – quilombolas:

- [] ficha de inscrição preenchida e assinada conforme Anexo 1 do edital;
- [] comprovante digitalizado do pagamento da taxa de inscrição (R\$ 150,00) reais;
- [] foto digitalizada, atualizada, somente rosto, do(a) candidato(a);
- [] cópia digitalizada do diploma ou certidão do curso de graduação;
- [] cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação;
- [] cópia digitalizada dos documentos pessoais: RG; CPF; título de eleitor e respectiva comprovação da última votação ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais. No caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do passaporte;
- [] cópia digitalizada do comprovante que ateste estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros do sexo masculino (para candidatos(as) do sexo feminino deve ser seguido a orientação do item 3.4 deste Edital);
- [] versão em PDF do pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo 2, salvo com o nome de extensão "Pré-projeto de pesquisa de [digitar nome do(a) candidato(a)];
- [] Autodeclaração para candidatos(as) inscritos(as) às vagas de políticas de ações afirmativas (quilombolas), conforme Anexo 9 deste Edital.
- [] Para os(as) candidatos(as) quilombolas, deverá ser apresentado uma declaração pessoal de pertencimento assinada por liderança legítima para representar o grupo, conforme a legislação vigente.

Este guia é de uso pessoal do(a) candidato(a) para verificar a documentação antes da submissão da inscrição.

Para candidatos(as) inscritos(as) às vagas de Política de Ações Afirmativas (cotas) – deficientes na forma da lei:

- [] ficha de inscrição preenchida e assinada conforme Anexo 1 do edital;
- [] comprovante digitalizado do pagamento da taxa de inscrição (R\$ 150,00) reais;
- [] foto digitalizada, atualizada, somente rosto, do(a) candidato(a);
- [] cópia digitalizada do diploma ou certidão do curso de graduação;
- [] cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação;
- [] cópia digitalizada dos documentos pessoais: RG; CPF; título de eleitor e respectiva comprovação da última votação ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais. No caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do passaporte;
- [] cópia digitalizada do comprovante que ateste estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros do sexo masculino (para candidatos(as) do sexo feminino deve ser seguido a orientação do item 3.4 deste Edital);
- [] versão em PDF do pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo 2, salvo com o nome de extensão "Pré-projeto de pesquisa de [digitar nome do(a) candidato(a)];
- [] Cópia digitalizada do Certificado de Proficiência/Suficiência em Língua Portuguesa Celpe-Bras/MEC, para candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior, indígenas(os) ou surdos(as), cuja língua materna não seja a língua portuguesa [obrigatório somente para candidato(a) estrangeiro(a)].
- [] Autodeclaração para candidatos(as) inscritos(as) às vagas de políticas de ações afirmativas (deficientes na forma da lei), conforme Anexo 9 do edital.
- [] Para os(as) candidatos(as) com deficiência na forma da lei, deverá ser apresentado laudo emitido por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência a partir de laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID) que a caracteriza.

Este guia é de uso pessoal do(a) candidato(a) para verificar a documentação antes da submissão da inscrição.

Para candidatos(as) inscritos(as) às vagas de servidores(as) da UPE:

- [] ficha de inscrição preenchida e assinada conforme Anexo 1 do edital;
- [] comprovante digitalizado do pagamento da taxa de inscrição (R\$ 150,00) reais;
- [] foto digitalizada, atualizada, somente rosto, do(a) candidato(a);
- [] cópia digitalizada do diploma ou certidão do curso de graduação;
- [] cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação;
- [] cópia digitalizada dos documentos pessoais: RG; CPF; título de eleitor e respectiva comprovação da última votação ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais. No caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do passaporte;
- [] cópia digitalizada do comprovante que ateste estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros do sexo masculino (para candidatos(as) do sexo feminino deve ser seguido a orientação do item 3.4 deste Edital);
- [] versão em PDF do pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo 2, salvo com o nome de extensão "Pré-projeto de pesquisa de [digitar nome do(a) candidato(a)];
- [] Declaração em papel timbrado, assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) do *Campus* ou Setor de Recursos Humano da Unidade da UPE que ateste que o(a) candidato(a) é servidor(a) do quadro de concursados(as) da Universidade.

Este guia é de uso pessoal do(a) candidato(a) para verificar a documentação antes da submissão da inscrição.

Para candidatos(as) inscritos(as) às vagas do convênio entre UPE-Campus Mata Norte e Secretaria Municipal de Educação do município de Nazaré da Mata:

- [] ficha de inscrição preenchida e assinada conforme Anexo 1 do edital;
- [] comprovante digitalizado do pagamento da taxa de inscrição (R\$ 150,00) reais;
- [] foto digitalizada, atualizada, somente rosto, do(a) candidato(a);
- [] cópia digitalizada do diploma ou certidão do curso de graduação;
- [] cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação;
- [] cópia digitalizada dos documentos pessoais: RG; CPF; título de eleitor e respectiva comprovação da última votação ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais. No caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do passaporte;
- [] cópia digitalizada do comprovante que ateste estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros do sexo masculino (para candidatos(as) do sexo feminino deve ser seguido a orientação do item 3.4 deste Edital);
- [] versão em PDF do pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo 2, salvo com o nome de extensão "Pré-projeto de pesquisa de [digitar nome do(a) candidato(a)];
- [] Declaração em papel timbrado, assinado e carimbado pelo(a) Setor de Recursos Humano da Prefeitura Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação de Nazaré da Mata que ateste que o(a) candidato(a) é servidor(a) do quadro de concursados(as) como professor(a) do município.